

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 16, de 28 de julho de 2025, que instituiu a Comissão Especial de Licitação – CEL, para processamento e julgamento da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revisão do Plano Regional de Macro e Microdrenagem da Região do ABC.

AROALDO OLIVEIRA DA SILVA, Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Estatuto e Regimento Interno vigentes.

R E S O L V E:

Artigo 1º - A Comissão Especial de Licitação – CEL, instituída pela Portaria nº 16, de 28 de julho de 2025, para processar e julgar a Concorrência Eletrônica nº 001/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de revisão do Plano Regional de Macro e Microdrenagem da Região do ABC, fica alterada para excluir o membro indicado pelo Município de São Bernardo do Campo, Senhor Marcos Vivaldo Alcantara de Cayres - Diretor de Departamento da STMI-3, bem como incluir o membro indicado pelo Município de Santo André, Senhora Maryluce Rossi Santa Roza – Secretária Adjunta da Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Parágrafo único. O texto da Portaria nº 16, de 28 de julho de 2025, em seu artigo 1º, fica consolidado da seguinte forma:

(...)

Fica designada a Comissão Especial de Licitação – CEL, composta pelos seguintes membros indicados abaixo:

- Maryluce Rossi Santa Roza – Secretária Adjunta da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município de Santo André;
 - Marco Antônio Fiorotto – Engenheiro Civil do Município de São Bernardo do Campo;
 - Sandro Fortunato Casini - Engenheiro do Município de São Caetano do Sul;
 - Túlio da Silva Siqueira - Engenheiro Sanitarista do Município de Mauá;
 - Karin Kelly da Silva - Analista de Planejamento e Meio Ambiente do Município de Ribeirão Pires;
 - Nicolas Augusto Vacca – Engenheiro Civil do Município de Ribeirão Pires; e
 - Leila Andreassi de Castro – Gestora da Secretaria de Obras e Planejamento do Município de Rio Grande da Serra.
- Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Região do Grande ABC, 13 de novembro de 2025.

AROALDO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Executivo